



Estância Turística de Avaré  
Estado de São Paulo

# SEMANÁRIO

**CÂMARA**  
camaraavare.sp.gov.br



Decreto Legislativo nº 355/2022 | 28 de agosto de 2026

**SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Ano IV - Edição N° 566

Presidente: Samuel Paes

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo nº 19/2026**

**Contratante:** Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** DENTAL CARE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **PLANO PRIVADO ODONTOLÓGICO** com cobertura dos procedimentos constantes do ROL ATUALIZADO da ANS-Agência Nacional de Saúde Complementar, sob regime coletivo, com participação por adesão aos empregados ativos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nas condições e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Valor:** R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)

**Referente:** Processo nº 09/2025 – Dispensa nº 08/2025

**Vigência:** 12 (doze) meses (01/09/2026 a 31/08/2027)

**Data do ajuste:** 20/08/2026

**SAMUEL PAES**  
Presidente da Câmara

## AVISO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04REP/2026 - PROCESSO Nº 09/2026 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEL. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de expediente. **Recebimento das Propostas:** das 8h do dia 31 de agosto de 2026 às 8h do dia 21/09/2026. **Início da Sessão de Disputa de Lances:** 21/09/2026 às 8h30min. Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Edital e Informações: [www.camaraavare.sp.gov.br/licitacoes.php](http://www.camaraavare.sp.gov.br/licitacoes.php) ou (14) 3711-3092.

**SAMUEL PAES**  
Presidente da Câmara



Estância Turística de Avaré  
Estado de São Paulo

# SEMANÁRIO

**CÂMARA**  
camaraavare.sp.gov.br



Decreto Legislativo nº 355/2022 | 28 de agosto de 2026

## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 566

Presidente: Samuel Paes



### CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### Lei nº 3.511, de 28 de agosto de 2026

Institui, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município da Estância Turística de Avaré, o Dia Municipal da Família Atípica, e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Adalgisa Lopes Ward (Projeto de Lei nº 100/2026)

**SAMUEL PAES, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município da Estância Turística de Avaré, o Dia Municipal da Família Atípica, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de dezembro.

**Art. 2º** - A data instituída por esta Lei tem como objetivo:

I - promover a conscientização da sociedade acerca da realidade vivenciada pelas famílias atípicas;

II - incentivar o respeito, a inclusão social e a valorização das pessoas com deficiência, transtornos do desenvolvimento e outras condições que demandem cuidados especiais;

III - fomentar a criação e o aprimoramento de políticas públicas voltadas ao atendimento dessas famílias;

IV - estimular a realização de campanhas educativas, palestras, seminários, debates e outras atividades que contribuam para a difusão de informações e redução do preconceito;

V - fortalecer a rede de apoio às famílias atípicas, por meio da integração entre o poder público e a sociedade civil.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá promover, apoiar ou incentivar, na referida data, ações, eventos e atividades voltadas à valorização e ao acolhimento das famílias atípicas, em parceria com instituições públicas e privadas.

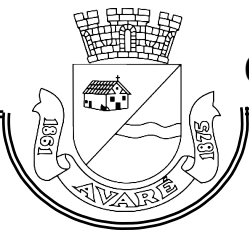
**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 28 de agosto de 2026.

**SAMUEL PAES**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara na data supra



### Assinaturas Digitais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento.

**Código para verificação: K9NP-EFMJ-9ZRY-1EE1**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento: K9NP-EFMJ-9ZRY-1EE1